

PROCESSO Nº:	PCA-09/00091509
UNIDADE GESTORA:	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE
RESPONSÁVEL:	Atanásio Pereira Filho – Prefeito Municipal
INTERESSADO:	Carlito Merss – Prefeito Municipal
ASSUNTO:	Prestação de Contas Referente ao Exercício 2008
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/AMFJ - 202/2011

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de prestação de contas de unidade gestora relativa ao exercício de 2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, tendo como responsável o Sr. Atanásio Pereira Filho.

A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU deste Tribunal procedeu à análise da referida prestação de contas e, através do Relatório n. 4.525/2011¹, sugere o julgamento regular das mesmas.

Tais considerações foram encampadas pelo Ministério Público Especial através do Parecer n. 5.653/2011², da lavra do Exmo. Sr. Márcio de Sousa Rosa.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Do exame da prestação de contas encaminhada, do Relatório de Instrução n. 4.525/2011 e manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, verifico a ausência de anotação de qualquer irregularidade.

Registro apenas, na esteira do que foi alertado pela DMU, que o exame do processo de prestação de contas cinge-se à situação orçamentária e financeira da Unidade para fins de verificação do equilíbrio fiscal.

¹ Fls. 107-110.

² Fs. 112-113.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1. Julgar Regulares, com fundamento nos artigos 18, I e 19 da Lei Complementar n. 202/00, as contas anuais do exercício financeiro de 2008 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville e dar quitação ao Sr. Atanásio Pereira Filho, com relação ao resultado orçamentário e financeiro, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

3.2. Dar ciência da decisão com remessa de cópia do Relatório e Voto que a fundamentam ao Responsável e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Florianópolis, em 08 de novembro de 2011.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR
CONSELHEIRO RELATOR